



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 133, DE 07 DE MAIO DE 2020

Concede férias a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 3.320, de 24 de Março de 2020, Decreto nº 3.325, de 31 de Março de 2020, Decreto nº 3.335, de 8 de Abril de 2020 que Suspende no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades e os serviços públicos não essenciais;

Considerando o Decreto nº 3.338, de 17 de Abril de 2020, que Regulamenta o Regime de Compensação de Horas, denominado Banco de Horas e autoriza a possibilidade de antecipação de férias, concessão de licença premio e licença não remunerada enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus(COVID-19);

RESOLVE

Art. 1º. Concede Férias ao Servidor Público Municipal Girlei Pimentel Bissolotti, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, referente ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2019 a 01 de Julho de 2020, sendo 14(quinze) dias concedidos nos dias 26 e 27 de março de 2020, de 30 de março de 2020 a 12 de abril de 2020 e os 16(dezesseis) dias, concedidos nos dias 23 de abril de 2020 a 08 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de Maio de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo